



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 06 de agosto de 2026 - 14:07:19 | Ano XIV - Edição Nº 5509

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Ata **Págs. 02 a 03**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

cb928d42e5338b2a66ae62454f126331acf9f48a4326480558e4f5491a2f2b02





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 PE 18/2025
PROCESSO Nº 2025.12034650976.PC.PMP**

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº **02/2025**, CELEBRADA ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E A
EMPRESA ATACADÃO DO TRIGO, NA FORMA
ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, com sede na Praça Barão de Penedo, n.º 19, Centro Histórico, Penedo – AL, CEP 57200-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Luciano Barros Lucena, Secretário de Educação, Portaria n.º 13.232/2025, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 13.079/2018 (LGPD) e das demais normas legais aplicáveis, e ATACADÃO DO TRIGO, inscrita sob o número de CNPJ 32.654.235/0001-93, sediada na Rua Maria Isabel de Almeida, n.º 177, Bairro Canafístula, Arapiraca-AL, CEP: 57.302-210, doravante denominada FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. Oscar Monteiro da Silva Costa, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na CLÁUSULA QUARTA da referida ARP, mediante as condições a seguir.

ARTIGO PRIMEIRO – DO OBJETO

Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

- a) Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, a contar de 04 de agosto de 2026, com a renovação das quantidades originais registradas na ata;

ARTIGO SEGUNDO – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CLÁUSULA QUARTA da ARP passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 04 de agosto de 2026 a 04 de agosto de 2027, improrrogável.

Parágrafo único. Ficam automaticamente renovadas as quantidades originais registradas na ata."

Superintendência de Compras e Licitações
Rod. Eng. Joaquim Gonçalves, 1209, Dom Constantino, Penedo – AL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ARTIGO TERCEIRO – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ficam renovadas as quantidades originais registradas na ata, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTA
02	MELHORADOR DE FARINHA: mistura para preparo de produtos de panificação. Embalagem de 10 kg.	Fardo	60	Miki	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
06	SAL: Sal marinho, moído, refinado, iodado. Embalagem de 1 kg. Fd com 30kg.	Fardo	40	Nota 10	R\$ 18,99	R\$ 759,60

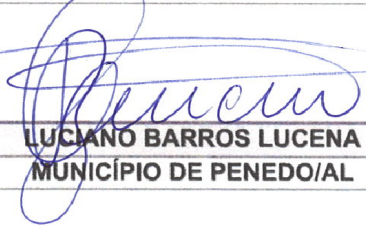
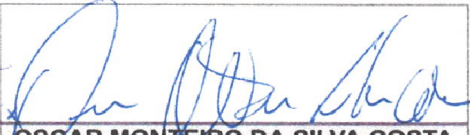
Valor total do objeto: R\$ 6.159,60 (seis mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

ARTIGO QUARTO – DA DELIMITAÇÃO DESTE ADITAMENTO

Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas da ARP.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Penedo/AL, 04 de agosto de 2026.

	
LUCIANO BARROS LUCENA	OSCAR MONTEIRO DA SILVA COSTA
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL

OSCAR MONTEIRO DA SILVA COSTA LTDA
CNPJ: 32.654 235/0001-93
ATACADAO DO TRIGO
R. Maria Isabel de Almeida 177
B. Boa Vista CEP 57303-279
ARAPIRACA-AL

